

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

行政長官辦公室 第 249/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第9/2018號法律《設立市政署》第九條第一款、第二款及第十條第一款的規定，作出本批示。

一、周偉迎因具備適當經驗及專業能力履行職務，續任為市政署市政管理委員會主席。

二、麥儉明因具備適當經驗及專業能力履行職務，續任為市政署市政管理委員會副主席。

三、關施敏、吳秀虹、杜淑儀及譚惠芳因具備適當經驗及專業能力履行職務，續任為市政署市政管理委員會委員。

四、以上數款所指人士的續任期間由二零二六年一月一日起至二零二六年五月三十一日。

二零二五年十一月二十四日

行政長官 岑浩輝

第 250/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第12/2001號行政法規核准及經第23/2022號行政法規修改並重新公佈全文的《澳門基金會章程》第十三條第一款至第三款、第五款及第七款的規定，作出本批示。

一、以定期委任方式續任李偉農為澳門基金會行政委員會全職成員，為期一年，每月收取金額相當於公職薪俸表905點的報酬。

二、上款所指的行政委員會成員享有公職法律制度所指領導官職的福利。

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO Despacho do Chefe do Executivo n.º 249/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 9.º e n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 9/2018 (Criação do Instituto para os Assuntos Municipais), o Chefe do Executivo manda:

1. É renovado o mandato de Chao Wai Ieng como presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

2. É renovado o mandato de Mak Kim Meng como vice-presidente do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, por possuir experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

3. São renovados os mandatos de Isabel Celeste Jorge, Ung Sau Hong, To Sok I e Tam Wai Fong como administradoras do Conselho de Administração para os Assuntos Municipais do Instituto para os Assuntos Municipais, por possuírem experiência e capacidade profissional adequadas para o exercício das suas funções.

4. Os mandatos das personalidades referidas nos números anteriores são renovados pelo período de 1 de Janeiro de 2026 a 31 de Maio de 2026.

24 de Novembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 250/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 1 a 3, n.º 5 e n.º 7 do artigo 13.º dos Estatutos da Fundação Macau, aprovados pelo Regulamento Administrativo n.º 12/2001, alterados e republicados integralmente pelo Regulamento Administrativo n.º 23/2022, o Chefe do Executivo manda:

1. É renovada a nomeação de Lei Wai Nong para exercer, em comissão de serviço e a tempo inteiro, como membro do Conselho de Administração da Fundação Macau, pelo período de um ano, e é atribuída a remuneração mensal correspondente ao índice 905 da tabela indiciária da função pública.

2. O membro do Conselho de Administração referido no número anterior beneficia das regalias previstas no regime jurídico da função pública para o cargo de direcção.

三、本批示自二零二五年十二月二十日起產生效力。

二零二五年十一月二十五日

行政長官 岑浩輝

3. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de Dezembro de 2025.

25 de Novembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

第 251/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第三十條第一款a項、第二款及第六款至第八款的規定，作出本批示。

一、以臨時定期委任方式委任劉榕在橫琴粵澳深度合作區執行委員會（下稱“執委會”）的工作機構擔任職務，為期兩年。

二、獲委任人的每月報酬相等於附表所載的澳門特別行政區（下稱“澳門特區”）政府的官職的報酬及特別補助的總和。

三、上款所指的每月報酬，以及按附表所載的澳門特區政府的官職的報酬中屬薪俸的部分而計算，繼續為醫療福利，以及退休金及撫卹金制度作出扣除的僱主實體負擔，由原部門承擔。

四、本批示自二零二五年十二月三日起產生效力。

二零二五年十一月二十六日

行政長官 岑浩輝

Despacho do Chefe do Executivo n.º 251/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 6 a 8 do artigo 30.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado, em regime de comissão eventual de serviço, Lao Iong, para exercer funções num órgão da Comissão Executiva da Zona de Cooperação Aprofundada entre Guangdong e Macau em Hengqin (doravante designada por Comissão Executiva), pelo período de dois anos.

2. A remuneração mensal do nomeado compreende a remuneração correspondente à do cargo no Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designada por RAEM) e o abono especial, indicados no mapa anexo.

3. A remuneração mensal referida no número anterior e os encargos com os descontos, reportados ao vencimento integrado na remuneração do cargo no Governo da RAEM constante do mapa anexo, para efeitos de assistência na doença e do regime de aposentação e sobrevivência, na parte respeitante à entidade patronal, são suportados pelo Serviço de origem.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 3 de Dezembro de 2025.

26 de Novembro de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

附表

(第二款及第三款所指者)

原部門	執委會工作機構的職務	每月報酬	
		相等於澳門特區政府的官職的報酬	相等於公職薪俸表內的下列薪俸點的特別補助
土地工務局	局長	第15/2009號法律附件表一欄目2所指的局長	二百五十點